



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 048/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“Aprova o Plano Plurianual do Coren-SC para o triênio 2025/2027”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem - Coren-SC, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen 503/2016 que em seu artigo 1º define que as autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em primeiro de janeiro do ano seguinte, com estabelecimento de medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual;

Considerando a deliberação do Plenário, em sua 131ª Reunião Extraordinária de Plenário;

Decidem:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual do Coren-SC 2025-2027 que contempla quatro Objetivos Estratégicos, sendo eles:

§ 1º Objetivo Estratégico (OE): Enfermagem Valorização e Fortalecida.

I. Premissa: Representar a Enfermagem e fortalecer as articulações com as entidades, bem como contribuir com as discussões sobre educação em Enfermagem e com a formação profissional.

II. Perspectiva: Fortalecimento e qualificação da Profissão.

Nº OE	Nº IE	Iniciativa Estratégica
1	1	1. Defender condições dignas de trabalho para a Enfermagem combatendo a precarização.
1	2	2. Lutar pela aprovação de PL's de interesse da Enfermagem.
1	3	3. Estimular e colaborar, por meio do Núcleo de Educação Permanente (NEP), o processo de educação permanente dos trabalhadores de Enfermagem.
1	4	4. Consolidar as Conferências de Enfermagem como estratégia de fortalecimento e mobilização da categoria.
1	5	5. Defender o ensino de qualidade na Enfermagem.
1	6	6. Propiciar estratégias para o desenvolvimento de lideranças em Enfermagem e aproximar mais o Coren-SC com os inscritos.
1	7	7. Ampliar a visibilidade e o reconhecimento relativo às iniciativas exitosas da Enfermagem no Estado.
1	8	8. Fortalecer a representatividade da Enfermagem ampliando a capilaridade de atuação do Coren-SC.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

§ 2º Objetivo Estratégico (OE) 2: Fortalecimento das Práticas do Cuidado em Enfermagem.

I. Premissa: Contribuir com as discussões, com vistas à garantia da segurança de usuários e trabalhadores de Enfermagem.

II. Perspectiva: Profissionais de Enfermagem mais qualificados para prática segura.

Nº OE	Nº IE	Iniciativa Estratégica
2	1	1. Fortalecer as estratégias de melhoria nos ambientes de trabalho.
2	2	2. Ampliar o quantitativo e fortalecer a atuação dos Enfermeiros Responsáveis Técnicos (ERT).
2	3	3. Realizar ações de incentivo ao desenvolvimento da Ética no Exercício Profissional da Enfermagem no âmbito do Estado de Santa Catarina.
2	4	4. Intensificar e apoiar atividades técnico-científicas, em âmbito regional e em parceria com outras organizações da Enfermagem.
2	5	5. Fortalecer a atuação das Câmaras Técnicas (CT), a fim de qualificar o trabalho da Enfermagem.
2	6	6. Fortalecer a utilização dos Protocolos de Enfermagem em SC.

§ 3º - Objetivo Estratégico (OE) 3: Comunicação e articulação do Coren-SC com a categoria e sociedade.

I. Premissa: Intensificar e fortalecer a comunicação entre Coren-SC, profissionais de Enfermagem e a sociedade.

II. Perspectiva: Categoria e sociedade permanentemente informados acerca do Projeto Político e das ações do Conselho.

Nº OE	Nº IE	Iniciativa Estratégica
3	1	1. Atuar na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com os demais trabalhadores da saúde e organizações da sociedade.
3	2	2. Ampliar a visibilidade da Enfermagem por meio de ações de marketing e comunicação.
3	3	3. Aprimorar os canais de comunicações disponíveis no Coren-SC.

§ 4º - Objetivo Estratégico (OE): Gestão Institucional transparente e participativa.

I. Premissa: Interação entre alta Administração, empregados públicos e colaboradores com participação ativa nos processos.

II. Perspectiva: Consolidação da concepção administrativa da Gestão Participação

Nº OE	Nº IE	Iniciativa Estratégica
4	1	1. Realizar uma Gestão de forma participativa, sustentável, transparente e descentralizada.
4	2	2. Realizar atividades fiscalizatórias dentro de uma concepção de processo educativo, preventivo e correccional.
4	3	3. Manter a inscrição, registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
4	4	4. Adotar estratégias para aumentar a adimplência.
4	5	5. Promover estratégias de qualificação do processo de trabalho dos empregados do Coren-SC.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

4	6	6. Ampliar as atividades de educação permanente aos trabalhadores do Coren-SC.
4	7	7. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Coren-SC.
4	8	8. Ampliar articulação com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).
4	9	9. Implementar melhorias no atendimento em todos os espaços do Coren-SC.
4	10	10. Estimular e/ou organizar os eventos voltados aos profissionais de Enfermagem.
4	11	11. Fomentar a política de comunicação institucional.
4	12	12. Realizar a gestão documental do Coren-SC.
4	13	13. Organizar e realizar as eleições para gestão 2027-2029.

Art. 2º O detalhamento dos Objetivos Estratégicos do *caput* consta **Anexo 1** da presente decisão.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2024.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária